

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E**  
**DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO**  
**PROJETO COOPERAR**

**PROJETO BÁSICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE BOMBA MANUAL EM PVC E FILTRO DE ÁGUAS DE PRIMEIRAS CHUVAS E AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CAP EM PVC, PERFURADO, EM CISTERNAS DE PLACAS, NA ZONA RURAL DO ESTADO DA PARAÍBA**

**COMPONENTE 2 - Acesso à Água e Redução da Vulnerabilidade Agroclimática**

**Modalidade da Licitação: Tomada de Preços**



Assinado com senha por [COP71567] [SENHA] WALDEMBERG LISBOA DA CUNHA em 01/06/2023 - 10:19hs, [COP86331] [SENHA] GERALDO MUNIZ DE ALBUQUERQUE JUNIOR em 02/06/2023 - 09:24hs e [COP69825] [SENHA] OMAR JOSÉ BATISTA GAMA em 02/06/2023 - 12:25hs.  
Documento Nº: 2816425.21683980-3930 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2816425.21683980-3930>



## PROJETO BÁSICO

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE BOMBA MANUAL EM PVC E FILTRO DE ÁGUAS DE PRIMEIRAS CHUVAS, AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CAP, EM CISTERNAS DE PLACAS, PARA ATENDER NECESSIDADES DO PROGRAMA PARAIBA RURAL SUSTENTÁVEL.**

**LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666 DE 1993.**

**PROCESSO Nº \_\_\_\_\_/2023**

### 1. APRESENTAÇÃO

Este Projeto Básico, elaborado pela Unidade de Gestão do Projeto Cooperar do Estado da Paraíba, apresenta as orientações para contratação de Empresa especializada (pessoa jurídica) para Confecção e Instalação de Bomba Manual em PVC, Filtro de Águas de Primeiras Chuvas e Aquisição e Instalação de Cap em PVC, perfurado, em Cisternas de Placas, distribuídos em 737 (setecentos e trinta e sete) comunidades rurais e em 88 (oitenta e oito) Municípios do Estado da Paraíba.

### 2. CONTEXTO

O Projeto apoiará com financiamentos, subprojetos focados na redução da pobreza e na promoção do desenvolvimento sustentável em 222, dos 223 municípios da Paraíba, à exceção da capital João Pessoa, beneficiando diretamente 17.760 famílias.

O PB Rural Sustentável contempla inovações dentre as quais se destaca o enfoque do Componente 2 – Acesso à Água e Redução da Vulnerabilidade Agroclimática, para os beneficiários de 222 municípios paraibanos, considerando os que apresentam maior grau de vulnerabilidade agroclimática, bem como o Componente 3 – Alianças Produtivas para os investimentos em subprojetos para Organizações Produtivas com acesso e/ou articulados a

2



Assinado com senha por [COP71567] [SENHA] WALDEMBERG LISBOA DA CUNHA em 01/06/2023 - 10:19hs, [COP86331] [SENHA] GERALDO MUNIZ DE ALBUQUERQUE JUNIOR em 02/06/2023 - 09:24hs e [COP69825] [SENHA] OMAR JOSÉ BATISTA GAMA em 02/06/2023 - 12:25hs.  
Documento Nº: 2816425.21683980-3930 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2816425.21683980-3930>



COPPRC202300401V02

mercados consolidados. Destaca-se, ainda, a inclusão de grupos sociais mais vulneráveis como os quilombolas, indígenas, atingidos por barragens e mulheres e jovens, além do Gerenciamento Socioambiental, compreendendo um conjunto de medidas para a preservação e aperfeiçoamento das questões ambientais e sociais.

O período para a execução das ações programadas no Projeto é de quatro anos e seis meses, a contar da data de assinatura do Acordo de Empréstimo, e será executado de conformidade com o estabelecido no Manual Operativo do Projeto- MOP.

### 3. OBJETO

Contratação de Empresa Especializada para Confecção e Instalação de Bomba Manual em PVC, Filtro de Águas de Primeiras Chuvas e Aquisição e Instalação de CAP em PVC soldável para água fria, perfurado, em Cisternas de Placas no âmbito do Programa “PARAIBA RURAL SUSTENTÁVEL”, objetivando a operacionalização das ações técnicas de engenharia, com execução mediante o regime de Administração Indireta, para atender às necessidades do PROJETO COOPERAR, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Confecção e Instalação de Bomba Manual em PVC em Cisternas de Placas, através de Contratação de Empresa (s) Especializada(s)	Und	<b>3.500</b>
02	Confecção e Instalação Filtro de Água de Primeiras Chuvas, através de Contratação de Empresa (s) Especializada(s)	Und	<b>5.000</b>
03	Aquisição e Instalação de Cap pvc soldável para água fria, perfurado através de Contratação de Empresa (s) Especializada(s)	Und	<b>3.500</b>

Obs: Ver detalhamento no Anexo 1

#### 3.1 Localização

Os serviços de que trata o item 3. deste Projeto Básico, serão executados em comunidades rurais de municípios do Estado da Paraíba, divididos em 3 (três) lotes distintos, conforme Tabela abaixo e relacionados no Anexo 1, deste documento.



**Tabela 2 – Divisão dos Lotes**

LOTE	REGIONAL
Lote 1	Litoral e Sousa
Lote 2	Patos e Sumé
Lote 3	Soledade

#### 4. JUSTIFICATIVA

A qualidade, disponibilidade e acessibilidade à água em quantidade e qualidade, bem como acesso ao saneamento, são elementos essenciais ao desenvolvimento humano. Garantir isso deve ser objeto final de qualquer política de combate à pobreza e de melhoria da qualidade de vida (Reymão e Saber, 2007).

O Estado da Paraíba, com 56.439,94 km<sup>2</sup> de área, tem mais de dois terços de seu território inserido na região semiárida com regime de chuvas caracterizado por baixas precipitações e por não dispor de um sistema de infraestrutura hídrica necessário para prevenir o agravamento dos efeitos de estiagens, que provocam dificuldades de ordem social para os habitantes da região.

O **PARAÍBA RURAL SUSTENTÁVEL**, é um programa de política pública, focado na redução da pobreza e na promoção do desenvolvimento local sustentável, mediante a ampliação do acesso aos subprojetos de infraestrutura e sociais, com investimentos, também, para subprojetos produtivos, visando reduzir a vulnerabilidade das famílias e melhorar o acesso a mercados dos pequenos produtores nas áreas rurais do Estado da Paraíba.

O Programa prevê a implantação de obras de infraestrutura hídrica por meio, entre outros, de cisternas de placas, que irão garantir água, para o consumo humano, nas comunidades rurais da região, minorando os efeitos provocados pelas secas. Para o bom funcionamento das Cisternas de Placas, se faz necessário a contratação de empresas de engenharia para Confecção e Instalação de **Bomba Manual em PVC e Filtro de Águas de Primeiras Chuvas, Aquisição e Instalação de Cap em PVC, perfurado**, para favorecer a retirada de água através de um esforço moderado e uma vazão adequada e melhoria na qualidade da água captada através do processo de filtragem das primeiras águas.

#### 5. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO



- 5.1. Licitação na Modalidade Tomada de Preços, de acordo com a Lei 8.666 de 1993.
- 5.2. É recomendado ao licitante, a visita técnica aos locais onde serão executadas as obras, antes da elaboração das propostas de serviço.  
A referida visita deverá ser acompanhada por um engenheiro, pertencente ao quadro do Projeto Cooperar, e será realizada em dia e hora marcados com antecedência, devendo ser emitido documento comprobatório da referida visita.

## 6. FONTE DE RECURSOS

Os recursos para pagamento do contrato para Confecção e Instalação de Bomba Manual em PVC, Filtro de Águas de Primeiras Chuvas e Instalação de Cap em PVC, perfurado, em Cisternas de Placas, regulado por este Projeto Básico, são oriundos do orçamento do Governo do Estado da Paraíba, do Tesouro Estadual.

## 7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Os serviços serão aceitos, provisoriamente, logo após a execução pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade, com as especificações constantes neste Projeto Básico, na proposta e de acordo com os relatórios de medição.

7.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as Especificações Técnicas (Anexo 2), parte integrante deste Projeto Básico, e na proposta da Contratada, devendo ser reparado de acordo com o estabelecido no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. Os serviços serão aceitos, definitivamente, no todo ou em parte, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material utilizado e dos serviços executados, bem como aceitação mediante termo circunstanciado.

7.4. Se a aceitação dos serviços for efetuada por unidade descentralizada, a unidade recebedora, por intermédio de servidor ou comissão designada, deverá encaminhar à unidade pagadora relatório declarando a aceitação dos serviços executados e a conformidade das especificações técnicas e quantitativos juntamente com a Nota Fiscal.

7.5. O aceite provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução dos serviços contratados, devendo ela mesmo, após a vigência do contrato de obra, realizar reparos e correções que



venham a surgir por falha construtiva por um período de, até, 05 (cinco) anos, conforme determinação das leis vigentes em nosso país.

7.6. Os serviços serão pagos por Bomba Manual e Filtro confeccionados e instalados ou Filtro confeccionado e instalado, ou Cap adquirido e instalado, conforme o caso, e com a APROVAÇÃO pela fiscalização. No caso de não aceitação da unidade em que for constatado qualquer vício construtivo ou desconformidade, esta será paga após a conclusão das correções solicitadas e finalmente receberem a aprovação da pessoa responsável pela fiscalização.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua respectiva proposta, assumindo como, exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega dos bens e o fornecimento dos serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Coordenação do COOPERAR, em estrita observância das especificações do Projeto Básico e da proposta apresentada, acompanhado da respectiva nota fiscal constando, detalhadamente, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990) devendo, ela mesmo, após a vigência do contrato de obra, realizar reparos e correções que venham a surgir por falha e vícios construtivos por um período de até 05 (cinco) anos, como consta no subitem 5.5 conforme determinação das leis vigentes em nosso país;

8.1.3. Substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, o produto com vícios, e/ou os serviços executados em desacordo com o estabelecido;

8.1.4. Atender, prontamente, a quaisquer exigências da Coordenação do COOPERAR inerentes ao objeto da presente licitação;

8.1.5. Comunicar à Coordenação do COOPERAR, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou na Minuta do Contrato;



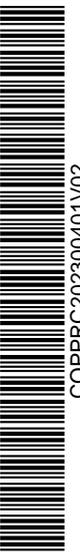
8.1.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

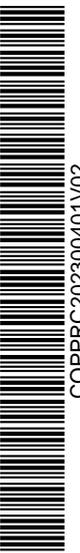
## 9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Os serviços objeto do presente Projeto Básico, referem-se, exclusivamente, a Confecção e Instalação de Bomba Manual em PVC, Filtro de Águas de Chuvas com Separador de Primeiras Chuvas em Cisternas de Placas e Aquisição e Instalação de Cap em PVC soldável para água fria em 737 (setecentos e trinta e sete) comunidades rurais distribuídas em 88 (oitenta e oito) municípios do Estado da Paraíba. A qualificação técnica a ser exigida na habilitação das empresas constará dos seguintes itens:

- a) Certidão de Registro da Empresa e seus Responsáveis Técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA da região competente, que comprove atividade relacionada com o objeto deste Projeto Básico;
- b) Certidões de Acervo Técnico, expedidas pelo CREA, atestando que a LICITANTE possui em seu quadro permanente, na data da apresentação dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços, profissionais de nível superior ou outro, devidamente reconhecido pela referida entidade, detentor (es) de Atestado (s) de Responsabilidade Técnica, emitido (s) por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado, de serviços ou obras, para execução de obras civis;
- c) A comprovação de que o (s) profissional (is) acima referido (s) pertence (m) ao quadro permanente da EMPRESA deve ser feita através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS do (s) profissional (is), ou do estatuto ou contrato social, no caso de sócio, bem como por contrato de prestação de serviços regido pela legislação civil (Acórdão 1888/2011 – PLENÁRIO – TCU. O (s) profissional (is) indicado (s) pela Empresa como responsável (is) técnico (s) por serviços de construção de obras civis deverá (ão) ter formação de engenharia civil, conforme Lei Federal n.º 5.194 de 24 de dezembro de 1996.



- d) Comprovantes de experiência em serviços de Instalações Hidráulicas, atestando que a LICITANTE possui em seu quadro permanente, na data da apresentação dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços, profissionais habilitados para serviços hidráulicos;
- e) Atestado (s) de capacidade técnico-operacional, acompanhado de respectivo (s) Comprovante que atestem a EMPRESA LICITANTE, ter executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do distrito federal, ou ainda, para empresa privada, serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação;
- f) O(s) profissional (is) indicado(s) e registrado(s) pela licitante, deverá (ão) firmar declaração (ões) com firma reconhecida em cartório, de que não possui vínculo empregatício com os serviços públicos federal, estadual ou municipais, de que aceitam sua indicação como responsáveis técnicos da obra objeto deste edital, de que participará (ão) permanentemente da execução das obras e serviços objeto deste Edital, de que assume inteira responsabilidade técnica pela execução das obras e serviços objeto deste Edital, e que se sujeita às especificações técnicas da mesma;
- g) É vedada a indicação do mesmo profissional, para fins de comprovação de capacidade técnica, por mais de uma EMPRESA, hipótese que, se verificada, resultará na inabilitação das EMPRESAS que, simultaneamente, indicarem o mesmo profissional;
- h) Será admitida a substituição posterior do (s) profissional (is) indicado(s) pela EMPRESA para fins de comprovação de capacitação técnica, desde que por outro(s) profissional(ais) de experiência equivalente ou superior, previamente aprovada pela CONTRATANTE;
- i) Relação da equipe técnica que se encarregará da confecção, aquisição e instalação dos equipamentos, coerente com o porte e o cronograma físico da obra indicando, para cada profissional, a respectiva qualificação, a função e o tempo de atividade na função;
- j) Cronograma Físico-financeiro; e
- k) Cronograma de permanência de mão de obra e equipamentos para execução das obras, coerente com plano de trabalho e cronograma físico apresentado.



## 10. EQUIPE PRINCIPAL

O Licitante deverá demonstrar que terá uma equipe principal mínima devidamente qualificada (e em número adequado), **POR LOTE**, conforme descrito na Tabela abaixo, que será necessária para executar o Contrato.

O Licitante deverá fornecer detalhes da equipe principal e de outros funcionários principais que o Licitante considerar apropriados, juntamente com sua formação acadêmica e experiência profissional.

A Empreiteira deverá solicitar o consentimento do Contratante para substituir a equipe principal (consultar as Condições Particulares do Contrato), quando se fizer necessário.

As autorizações necessárias de que tratam os parágrafos anteriores serão multiplicados pelo número de lotes que um Licitante for vencedor.

Se o Licitante não possuir, no ato do envio da Carta-Oferta e demais documentações toda a equipe necessária para atender a EQUIPE Principal Mínima nos lotes a que deseja concorrer, poderá indicar o nome do profissional a ser contratado posteriormente, se vencedora da licitação. Entretanto, é necessário a indicação do profissional em formulário específico, com respectiva autorização e comprovação de experiência junto ao Conselho de Classe.

### Equipe Principal Mínima por Lote

Item N°	Cargo / Especialização	Formação acadêmica relevante	Número mínimo de anos de experiência em obras relevantes	Quantidades
1	Gerenciador de Projetos responsável pela distribuição de material e coordenação das equipes em campo	Engenharia Civil	3 anos	01
2	Técnico em Edificações e/ou Hidráulica	Técnico	2 anos	06
3	Encanador	Fundamental	2 anos	06

### 10.1 Comprovação de Capacidade Técnico Profissional:

- **Engenheiro Civil** : Tenha formação em Engenharia Civil mínima de 3(três) anos e tenha exercido a função de Responsável Técnico, referente a serviços compatíveis com o objeto da licitação e comprovado através de CAT (Certidão de Acervo Técnico);

O profissional de Engenharia Civil descrito acima deverá apresentar:

a) Inscrição ou registro em suas respectivas Entidades de Classe;



b) Comprovação de experiência profissional, através de Acervo Técnico do Profissional, mediante a apresentação da Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pela Entidade de Classe, compatíveis com o objeto da licitação, e que no mínimo contenham os serviços objeto Projeto Básico.

- **Profissional Técnico em Edificações e/ou Hidráulica- Técnico** : Tenham formação mínima de nível médio na área de Edificações e/ou Hidráulica, mínima de 2 (dois) anos e tenha exercido a função de Operador de Projetos Hidráulicos, com capacidade de confeccionar, dimensionar, especificar atividades referentes a serviços compatíveis com o objeto da licitação e comprovado através Registro na Carteira de Trabalho e/ou Atestado de Capacidade Técnica;

- **Profissional na Área de Hidráulica - Encanador**: Tenham formação mínima de nível Fundamental, e tenha exercido a função de Encanador, referente a serviços compatíveis com o objeto da licitação, por no mínimo 02 (dois) anos, comprovado através Atestado de Capacidade Técnica ou Registro na Carteira de Trabalho.

## 11. INSUMOS DISPONÍVEIS

A Unidade de Gerenciamento do Projeto Cooperar disponibilizará o acesso da empresa contratada ao banco de dados e outras fontes de informações existentes.

Por outro lado, serão de responsabilidade da empresa contratada as despesas de viagens e transporte referentes às visitas e reuniões necessárias para viabilização das atividades propostas neste Projeto Básico.

## 12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. A Contratante obriga-se a:

12.1.1. Aceitar, provisoriamente, os serviços;

12.1.2. Verificar, minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços executados, provisoriamente, com as Especificações Técnicas constantes do presente Projeto Básico, do Edital e da proposta da Contratada, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

12.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

12.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto da seguinte forma:



- O pagamento dos serviços executados não será efetuado em parcela única, ficando limitado a um número mínimo de 03 (três) parcelas num período de execução de, até, 120 (cento e vinte) dias. Para um período de execução acima de 120 (cento e vinte) dias a liberação poderá ser efetuada em cinco parcelas;
- Para efetivação do pagamento deverá ser apresentado pela empresa prestadora de serviços, juntamente com o Projeto Cooperar, um Relatório de Acompanhamento e Fiscalização, contendo a Planilha de Medição dos Serviços executados;

### 13. CONTRATAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Coordenação do COOPERAR, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à mesma;

13.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

13.1.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.

13.1.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### 14. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência da contratação será de 150 (cento e cinquenta) dias, a partir da data da assinatura do contrato, ou da data da retirada da Nota de Empenho, e deve ficar adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993, podendo ser aditado por mais 150 dias.

### 15. DOS ANEXOS

15.1. Faz parte deste Projeto Básico, como se nele estivesse escrito os seguintes anexos:



- Anexo 1 – Planilha com os locais determinados – Cisternas- para implantação dos Filtros e Bombas Manuais, por Regional/Município/Comunidade;
- Anexo 2 – Especificações Técnicas
- Anexo 3 – Planilha orçamentária (Orçamento Sintético), Planilha de Composição de Custos, Memória de Cálculo, Planilha Composição de BDI, Planilha de Composição de Encargos Sociais, Cronograma Físico-Financeiro.

Será fornecido à empresa vencedora do processo licitatório o Manual Básico Padrão com todos os elementos necessários à confecção e instalação de Bomba Manual e Filtro de Aguas das Primeiras Chuvas.

## 16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A disciplina das sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista na Carta Convite e legislação correlata.

## 17. DA HABILITAÇÃO

A contratada deverá atender a todos os requisitos constantes no edital de Licitação Modalidade Tomada de Preços, conforme Lei nº8.666 de 1993.

## 18. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

18.1. Os PROPONENTES devem observar e a CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação/seleção, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “Prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação/seleção ou na execução de contrato/convênio;

b) “Prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação/seleção ou de execução de contrato/convênio;

c) “Prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes/proponentes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador/convocador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) “Prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório/seletivo ou afetar a execução do contrato/convênio.

e) “Prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do Projeto Cooperar, com o objetivo de impedir



materialmente a apuração de alegações prevista neste contrato; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito do Projeto Cooperar promover inspeção.

18.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, pelo Governo do Estado da Paraíba/ Tesouro Estadual, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

18.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o proponente vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, pelo Governo do Estado da Paraíba/ Tesouro Estadual, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação/seleção e à execução do contrato/convênio.

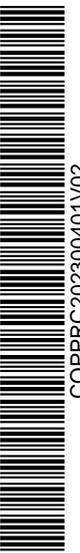
## 19. COMBATE AO ASSÉDIO SEXUAL E À EXPLORAÇÃO E ABUSO SEXUAL

19.1. O Projeto Cooperar exige que os destinatários do seu financiamento observem e façam observar, incluindo em todos os acordos e contratos no âmbito dos Projetos financiados, seja com a equipe do Projeto Cooperar, empreiteiros, fornecedores e outros terceiros, disposições para prevenção do “Assédio Sexual” e da “Exploração e Abuso Sexual”, sob as seguintes disposições:

19.2. O mutuário, beneficiários ou partes envolvidas têm a obrigação de relatar imediatamente ao Projeto Cooperar, incidentes em atividades ou operações financiadas ou administradas, relativas a Assédio Sexual e Exploração e Abuso sexual.

19.3. O Projeto Cooperar aplica as definições que afirmam que:

- a) Exploração e Abuso sexual em relação a beneficiários no contexto das operações do trabalho, são definidos como qualquer ato cometido ou tentativa de abuso real ou tentado de uma posição de vulnerabilidade de alguém, poder diferencial ou confiança, para obter favores sexuais, incluindo, mas não apenas oferecendo lucro monetário, vantagens sociais, econômicas ou políticas.
- b) O Assédio Sexual é qualquer avanço sexual indesejado, pedido de favor sexual, conduta verbal, não verbal ou física ou gesto de natureza sexual ou qualquer outro comportamento de natureza sexual que possa ser razoavelmente considerado como ofensa ou humilhação contra alguém. O assédio sexual é particularmente grave. Pode



interferir no trabalho, tornar-se uma condição de emprego ou criar um ambiente intimidador, hostil ou ofensivo.

João Pessoa/PB, 26 de abril de 2023.

Coordenador de Engenharia  
PROJETO COOPERAR

Gerente Operacional  
PROJETO COOPERAR

Aprovo em: 26 de abril de 2023.

---

Omar Batista Gama  
COORDENADOR DO COOPERAR.



Assinado com senha por [COP71567] [SENHA] WALDEMBERG LISBOA DA CUNHA em 01/06/2023 - 10:19hs, [COP86331] [SENHA] GERALDO MUNIZ DE ALBUQUERQUE JUNIOR em 02/06/2023 - 09:24hs e [COP69825] [SENHA] OMAR JOSÉ BATISTA GAMA em 02/06/2023 - 12:25hs.  
Documento Nº: 2816425.21683980-3930 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2816425.21683980-3930>



COPPRC202300401V02

**ANEXO 1**

**RELAÇÃO DE COMUNIDADES BENEFICIADA COM BOMBA MANUAL, FILTRO DE PRIMEIRAS ÁGUAS E CAP**



**RELAÇÃO DE COMUNIDADES BENEFICIADAS COM BOMBA MANUAL, FILTRO DE PRIMEIRAS ÁGUAS E CAP POR REGIONAL**

**LOTE 1  
REGIONAL LITORAL**

Gerencia	Município	Comunidades beneficiadas	Qtde. Cisterna	Associação Beneficiada	Obras a serem realizadas		
					Filtro	Bomba	Cap
Litoral / UGP	Alagoinha	Travessão , Serrinha, Mumbuca, Jenipapo, Gameleira de Tabocas e outras	40	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS MORADORES DE ALAGOINHA - ACMA	X	X	X
Litoral / UGP	Belém	Serraria, Tanques	28	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE TANQUES	X	X	X
Litoral / UGP	Belém	Camucá, Caneiras, Serrote, Limeira, Forquilha, Lajedo Preto, Picadas	38	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE GAMELEIRA, FORQUILHA, LIMEIRA E SERROTE	X	X	X
Litoral / UGP	Belém	Retiro, Suspiro, Serraria de Cima	23	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO SITIO SUSPIRO	X	X	X
Litoral / UGP	Caldas Brandão	Tanques, Riachão dos Coelho, Umburana	20	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MARIA FERREIRA DE PAIVA	X		
Litoral / UGP	Gurinhém	St. Manecos, St. Arroz, St. Pau Cheiroso e St. Lagoa de Serra	40	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE MANECOS - AMM	X		
Litoral / UGP	Ingá	Quixelô	16	ASSOC. DOS PROD. RURAIS DE QUIXELÔ	X	X	X
Litoral / UGP	Itabaiana	Mendonça dos Moreira	15	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DA TERRA COMUNITÁRIA DE MENDONÇA	X		



Litoral / UGP	Itabaiana	Lagoa do Cariatá e Adjacentes	40	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE LAGOA DE CARIATA	X		
Litoral / UGP	Mogei	Cabral e Gaspar	36	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SANTA MARINA	X		
Litoral / UGP	Mogei	Cumati, AcaráNogueira, Lagoa de Velho	40	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO CUMATÍ	X	X	X
Litoral / UGP	Mogei	Linda Flor, Cariatá	22	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E ARTESÃOS DE LINDA FLOR	X	X	X
Litoral / UGP	Mogei	Bairro Alto, Granjeiro, Boa Vista	13	ASSOCIAÇÃO NOVA ESPERANÇA	X	X	X
Litoral / UGP	Mogei	Ass. Nova Vida de Areial, Areial	20	COLONIA DE PESCADORES E AGRICULTORES JOÃO FELICIANO DA SILVA -Z44	X	X	X
Litoral / UGP	Mulungu	Taumatá	30	ASSOCIAÇÃO SANTO ANTONIO DE PÁDUA	X	X	X
Litoral / UGP	Pilões	Redenção	40	ASSOCIAÇÃO DAS FAMILIAS RURAIS DO PROJETO REDENÇÃO	X	X	X
Litoral / UGP	Serraria	St. Pau Barriga, Cuité dos Bitus	17	ASSOC. DOS PRODUTORES RURAIS DO SÍTIO PAU BARRIGA	X	X	X
Litoral / UGP	Serraria	Saboeiro,São Geraldo, Lagoa do Mato	19	ASSOC. DOS PRODUTORES RURAIS DOS SÍTIOS SABOEIRO E OLHO D'ÁGUA	X	X	X
Litoral / UGP	Sobrado	Areia Vermelha	13	ASSOCIAÇÃO COMUN. RURAL DE A. VERMELHA	X	X	X
<b>TOTAL</b>	<b>11</b>		<b>510</b>	<b>19</b>	<b>510</b>	<b>359</b>	<b>359</b>



**LOTE 1**  
**REGIONAL SOUSA**

Gerencia	Município	Comunidades Beneficiadas	Qtde. Cisternas	Associação Beneficiada	Obras a serem realizadas		
					Filtro	Bomba	Cap
Sousa	Aparecida	St. Riachão	12	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DE RIACHÃO	X	X	X
Sousa	Bernardino Batista	Ponta da Serra, Cafundó, Barbosa	30	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA RURAL JOÃO LUIZ RIBEIRO	X		
Sousa	Bom Sucesso	St. Pedra Branca, St. São Bento, St. Barrinhos, St. Riacho do Sítio, St. Arapuá	11	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES DA PEDRA BRANCA	X		
Sousa	Bom Sucesso	St. Humaitá, Serrinha, St. Santo Antônio, St. Escondida	39	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO SÍTIO HUMAITÁ	X	X	X
Sousa	Bonito de Santa Fé	Açude, Bartolomeu	16	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS POSSEIROS DO ASSENTAMENTO BARTOLOMEU	X		
Sousa	Bonito de Santa Fé	Mulungu, Campo Alegre, Areias, Alegre	14	ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES RURAIS DO BARTOLOMEU	X		
Sousa	Bonito de Santa Fé	St. Campos	11	NUCLEO DE INTEGRACAO RURAL	X		
Sousa	Brejo do Cruz	Tubiba, Condado, Várzea dos Poltros, Ipueira, Santarém	19	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL ALBINO FRANCISCO DA MATA DO SÍTIO TUBIBA	X	X	X
Sousa	Brejo dos Santos	St. Sossêgo	9	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL AGOSTINHO CHAGAS	X		
Sousa	Cachoeira dos Índios	Lagoa do Mato, Lagoa Seca	23	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SÍTIO LAGOA DO MATO DOS BELÉM "PROFESSOR" HENRIQUE DE FRANÇA BELÉM	X	X	X
Sousa	Cachoeira dos Índios	Distrito de Tambor	33	ASSOCIACAO COMUNITARIA MANOEL LINS DE ALBUQUERQUE	X	X	X

18



COPPRC202300401V02



Sousa	Catolé do Rocha	Lajes, Serrote das Cabras, Pau de Leite, Jurema, Carro Quebrado, Malhada dos Veados	10	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DE ALVORADA	X		
Sousa	Catolé do Rocha	St. São Francisco	40	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO SAO FRANCISCO	X		
Sousa	Catolé do Rocha	Bodes, Malhadinha, Exú	11	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DO SÍTIO BODES	X	X	X
Sousa	Catolé do Rocha	Pilar	16	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DO SÍTIO PILAR	X	X	X
Sousa	Catolé do Rocha	Boqueirão	10	ASSOCIAÇÃO GRUPO MULHERES MAURINA FRANCISCA DE SOUSA	X	X	X
Sousa	Lagoa Seca	St. Juca e Boa Vista	21	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL DAS COMUNIDADES DO JUCA E BOA VISTA	X	X	X
Sousa	Monte Horebe	St. Gravatá, St. Baixa	16	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO SÍTIO GRAVATÁ	X		
Sousa	Monte Horebe	St. Carrancudo	12	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SÍTIO CARRANCUDO	X	X	X
Sousa	Monte Horebe	St. Serrinha, ST. Chapada, Guaia	14	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DA SERRINHA	X	X	X
Sousa	Monteiro	VPR Lafayette	29	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA VILA PRODUTIVA RURAL VPR LAFAYETTE	X	X	X
Sousa	Nazarezinho	St. Caldeirão	10	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA "UNIDOS SOMOS MAIS FORTES"	X		
Sousa	Riacho dos Cavalos	Caatinga dos Andrade	22	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DE CAATINGA DOS ANDRADE	X		
Sousa	Riacho dos Cavalos	Santana dos Almeidas, Santana dos Zeca, Carnaúbas, Umburanas	40	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DE SANTANA DOS ALMEIDAS	X		



Sousa	Riacho dos Cavalos	Poço Verde	25	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE POÇO VERDE	X		
Sousa	Riacho dos Cavalos	St. Alto dos Carneiros e Adjacentes	14	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA RURAL DE ALTO DOS CARNEIROS DE BAIXO	X	X	X
Sousa	Riacho dos Cavalos	Castanho, Barreiros, Exu e Logradouro	13	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO RURAL DE CASTANHO	X	X	X
Sousa	São João do Rio do Peixe	Mata dos Galdino, Cachoeira da Moça e Poço Cercado	13	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA RURAL JOSE GALDINO DE ANDRADE	X		
Sousa	São João do Rio do Peixe	Riachão dos Ribeiro, Riachão do Gila, Livramento	23	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA RURAL DO RIACHÃO DOS RIBEIROS	X		
Sousa	São João do Rio do Peixe	Bandarra, Engenho Velho, Poço Cercado, Cachoeira da Moça, Picos, Currais Velho, Açudinho, Água Branca	22	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA JOAQUIM ALVES OE SOUZA DO DISTRITO DE BANDARRA	X		
Sousa	São João do Rio do Peixe	St. Pilões	21	ASSOCIACAO COMUNITARIA RURAL DE SAO JOSE OPERARIO DE PILOES	X		
Sousa	São João do Rio do Peixe	Vila Timbaúba	40	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAI DO POVOADO DE TIMBAUBA	X		
Sousa	São João do Rio do Peixe	St. Pilões	16	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DE SÃO JOSÉ OPERÁRIO DE PILÕES	X	X	X
Sousa	São João do Rio do Peixe	Baixio do Gila, Riachão dos Gila	36	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA RURAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	X	X	X
Sousa	São João do Rio do Peixe	Várzea da Serrinha, Feijão, Cabra Assada	33	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA RURAL JOÃO LUIZ DE SOUSA	X	X	X
Sousa	São João do Rio do Peixe	St. Olho D'Água, St. Carnaúbas	10	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL SÃO SEBASTIÃO	X	X	X
Sousa	São José de Piranhas	Lagoa de Dentro, Pé de Serra	11	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE LAGOA DE DENTRO	X		
Sousa	Sousa	Assentamento Jatobá	11	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO JATOBÁ	X		



Sousa	Sousa	Assentamento Imaculada	30	ASSOCIAÇÃO DOS ASSENTADOS DA REFORMA AGRARIA DO ASSENTAMENTO IMACULADA	X		
Sousa	Sousa	Assentamento Zequinha	16	ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES DO SITIO ZEQUINHA	X	X	X
Sousa	Sousa	Assentamento Emiliano Zapata	40	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS EMILIANO ZAPATA	X	X	X
Sousa	Sousa	Assentamento Imaculada	20	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS IMACULADA DO MUNICÍPIO DE SOUSA CANAÃ	X	X	X
Sousa	Vieirópolis	Riacho, Caiçara dos Gabriel, Bonfim	40	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RIACHO DOS XAVIER	X	X	X
Sousa	Vieirópolis	Campo Alegre, São Diogo, Bonfim	40	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DE CAMPO ALEGRE	X	X	X
TOTAL	17		942		942	517	517



**LOTE 2**

**REGIONAL PATOS**

Gerencia	Município	Comunidades Beneficiadas	Qtde. Cisternas	Associação Beneficiada	Obras a serem realizadas		
					Filtro	Bomba	Cap
Patos	Água Branca	Riacho do Meio, Oiti, Carua	11	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA COMUNIDADE RIACHO DO MEIO	X	X	X
Patos	Cacimba de Areia	Alto Vermelho, Cacimba de Boi	11	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS SÍTIOS ALTO VERMELHO E CACIMBA DE BOI	X	X	X
Patos	Conceição	Poço Redondo, Cabaças	21	ASSOC. DOS PRODUTORES RURAIS DO SÍTIO POÇO REDONDO	X		
Patos	Conceição	St. Olho D'Água do Mato	25	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE OLHO D'ÁGUA DO MATO	X		
Patos	Conceição	St. Cacimba Nova	11	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CACIMBA NOVA	X		
Patos	Conceição	St. Saco do Retiro, Mata Grande, Três Pedras, Montevideo, Gatos	22	ASSOCIAÇÃO JOSE ACACIO DE LIMA	X		
Patos	Conceição	Maria Soares II	17	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE MARIA SOARES II	X		
Patos	Conceição	Antônio Cazuza Feitosa	19	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE ANTÔNIO CAZUZA FEITOSA	X	X	X
Patos	Conceição	Cachoeira dos Carvalhos	21	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE CACHOEIRA DOS CARVALHOS	X	X	X
Patos	Conceição	Campos II	16	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE CAMPOS II	X	X	X
Patos	Conceição	Olho D'Água do Mato II, Batateira, Arreial	39	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE ELIAS PEDRO DA SILVA	X	X	X



Patos	Conceição	St. Cafundó	10	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE FRANCISCO JOSE DO NASCIMENTO	X	X	X
Patos	Conceição	Cabaças	18	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE MANUEL MARTINS DE MORAIS-SÍTIO CABAÇAS DOS MARTINS II	X	X	X
Patos	Conceição	Maria Ana Ferreira	25	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE MARIA ANA FERREIRA	X	X	X
Patos	Conceição	Pitombeira e Lira	30	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE PITOMBEIRA	X	X	X
Patos	Conceição	St. Pé de Serra II, St. Malhada da Cobra, Roça de Dentro	16	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE SEVERINO PEREIRA DE LACERDA	X	X	X
Patos	Conceição	Comunidade Pé de Serra	19	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE PÉ DE SERRA	X	X	X
Patos	Condado	Angicos II	10	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS PEQUENOS PRODUTORES DE ANGICOS II	X	X	X
Patos	Coremas	Mundo Novo	9	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE SÍTIO MUNDO NOVO	X	X	X
Patos	Coremas	Capim Grosso,Catulé, Giboia,Pedra Branca	18	ASSOCIAÇÃO COMUN. RURAL SÍTIO CAPIM GROSSO	X	X	X
Patos	Coremas	Boi Manso	10	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO BOI MANSO	X	X	X
Patos	Coremas	Craíbas, Riacho do Meio, Vaca Morta	11	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DAS COMUNIDADES CRAIBAS, RIACHO DE BOI DE BAIXO E VACA MORTA	X	X	X
Patos	Itaporanga	Riacho de Lagoinha	14	NIR DA COMUNIDADE RIACHO DE LAGOINHA	X	X	X
Patos	Juru	Brejo, Cutia,Pinga Fogo,Gavião,Canela de Ema,Baixio, Lagoa de Jatobá	35	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO PEQUENO AGROPECUARIO DE DALMOPOLIS (ACOPADAL)	X	X	X



Patos	Manaíra	Boa Vista, Barriguda, Boqueirão, Queda, Impueira e Adjacentes	9	ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES DA COMUNIDADE BOA VISTA	X		
Patos	Manaíra	Mabanga, Pedra do Cipó, Rajada, Olho D'Água e Adjacentes	11	ASSOCIACAO COMUNITARIA SÃO MIGUEL ARCANJO DO MABANGA	X		
Patos	Manaíra	Salgada, Jati, Riacho do Meio, Cajueiro, Oitis, Mulungu e Adjacentes	20	ASSOCIACAO COMUNITARIA DA SALGADA	X		
Patos	Manaíra	Logradouro, Cabort, São Joaquim e Adjacentes	14	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO LOGRADOURO	X		
Patos	Manaíra	Caroa, Olho D'Águinha, Umbuzeiro, Pilões e Adjacentes	28	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CAROÁ	X		
Patos	Manaíra	Areias, Lagoa do Serrote, Olha D'Água dos Antônio, Rodrigues, Manoel, Baixio dos Campos e Adjacentes	17	ASSOCIAÇÃO BOA ESPERANÇA DE AREIA	X	X	X
Patos	Manaíra	Areias de Pelo Sinal, Cachoeira, Baixio e Adjacentes	14	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE AREIAS DE PELO SINAL	X	X	X
Patos	Manaíra	Constantino, Duas Pedras, Catolé, Chapada, Serra Verde, Saca, Varzante, Cajueiro, Tapuio, Riacho do Boi e Adjacentes	15	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO CONSTANTINO	X	X	X
Patos	Manaíra	Potó, Lira, Samambaia, Baixio e Adjacentes	10	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO POTÓ	X	X	X
Patos	Manaíra	São Joaquim, Logradouro, Cabo Ré, e Adjacentes	11	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SÃO JOAQUIM	X	X	X
Patos	Manaíra	Pinheira, Poços, Soturno, Zé Luiz, Cajá e Adjacentes	10	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO SÍTIO PINHEIRA	X	X	X
Patos	Manaíra	St. Poços, Cajá e Adjacentes	20	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DOS SÍTIOS POÇOS, CAJÁ, SOTURNO E ADJACENTES	X	X	X
Patos	Manaíra	Salgada, Travessia, Riacho Grande, Giquiri, Serra Verde e Adjacentes	15	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOÃO SANTANA DA SILVA DO SÍTIO TRAVESSIA	X	X	X



Patos	Manaíra	Cacimba Nova, Umburana, Três Ranchos, Boqueirão, Mudinha e Adjacentes	16	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA UNIDOS PELA CACIMBA NOVA	X	X	X
Patos	Manaíra	Ba,bá, Lagoa do Serrote, Lagoa do Leonardo, Santo Antônio, Areias, Caboré e Adjacentes	9	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO SITIO BAMBA	X	X	X
Patos	Manaíra	Vaca dos Carneiros, Vaca dos Henriques, Baixio do Jordão, Algodões, Veado e Adjacentes	10	ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES DA VACA DOS CARNEIROS	X	X	X
Patos	Manaíra	Belém, Lagoa do Veado, Vaca, Baixio e Adjacentes	10	ASSOCIACAO UNIAO DAS FAMILIAS DO BELEM	X	X	X
Patos	Manaíra	Pelo Sinal e Adjacentes	13	NIR- NUCLEO DE INTEGRAÇÃO RURAL DE PELO SINAL	X	X	X
Patos	Matureia	Pedra Lavrada, Sucurú e Tauá, Monte Belo, Santo Antônio, Santa Tereza, Santa Maria e Mata Escura	9	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE PEDRA LAVRADA	X		
Patos	Pedra Branca	Porto do Angico, Catingueira	14	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EVERTON FERREIRA COUTINHO	X	X	X
Patos	Piancó	Gravatá II	19	NÚCLEO DE INTEGRAÇÃO DO SÍTIO GRAVATÁ II	X	X	X
Patos	Princesa Isabel	Várzea	13	NÚCLEO DE ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA DA MICRORREGIÃO DA VÁRZEA	X		
Patos	Princesa Isabel	Povoado Lagoa de São João	15	ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE DOS PEQUENOS PRODUTORES SITIO LAGOA DE SÃO JOÃO	X		
Patos	Princesa Isabel	St. Riacho Grande	13	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SÍTIO RIACHO GRANDE	X		
Patos	Princesa Isabel	Cabeça do Porco	12	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DO SITIO CABECA DO PORCO	X	X	X



Patos	Santa Inês	Serra Pintada	14	ASSOCIAÇÃO: NÚCLEO DE INTEGRAÇÃO DE SERRA PINTADA	X		
Patos	Santa Inês	Umbuzeiro do Rangel	14	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE JOSE DE FIGUEIREDO RANGEL	X	X	X
Patos	Santa Inês	Terra Nova, Olho D'Água, St. Camburi	18	NÚCLEO DE INTEGRAÇÃO RURAL DE TERRA NOVA	X	X	X
Patos	Santa Terezinha	Assentamento Aroeira	12	ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO AROEIRA	X		
Patos	Santa Terezinha	Assentamento Nego Fubá	19	ASSENTAMENTO NEGÓ FUBA	X		
Patos	Santana de Mangueira	Canoinha	17	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DE CANOINHA – APRORCOCA	X	X	X
Patos	São José de Caiana	Panelas	19	ASSOCIAÇÃO RURAL DA COMUNIDADE PANELAS	X	X	X
Patos	São José de Caiana	Vajota	18	ASSOCIAÇÃO RURAL DA COMUNIDADE VAJOTA	X	X	X
Patos	São José de Caiana	Vitoria	11	ASSOCIAÇÃO RURAL DA COMUNIDADE VITÓRIA	X	X	X
Patos	São José de Caiana	Lagoa	38	NÚCLEO DE INTEGRAÇÃO RURAL DE LAGOA - NIR - SÃO JOSÉ DE CAIANA	X	X	X
Patos	São José de Espinharas	Paiva, Água Fria, Pinhão	9	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES RURAIS DE PAIVA DE CIMA	X	X	X
Patos	São José de Princesa	St. Saco dos Caçulas, St. Inveja	13	ASSOCIAÇÃO MISTA DE PRODUTORES DO SACO DOS CAÇULAS	X		
Patos	São José de Princesa	Espinheiro, Espinheiro Novo, Espinheiro Velho e Varzante, Baixio, Areias	16	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS ESPINHEIROS	X	X	X



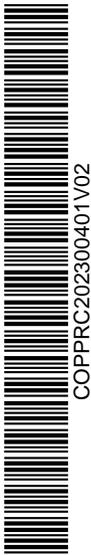
Patos	São José de Princesa	Riacho da Cachoeira, Tataíra do Norte, Quatí e Pedra Bonita	16	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO E ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS DE RIACHO DE CACHOEIRA E SITIO VIZINHOS	X	X	X
Patos	São Mamede	Morcego, Queimadas, Serra Branca, Jatobá	12	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES RURAIS DE SERRA BRANCA, JATOBA QUEIMADAS E MORCEGO (AGROASA)	X	X	X
Patos	São Mamede	Cágado	15	ASSOCIAÇÃO RURAL DA FAZENDA CÁGADO	X	X	X
Patos	Tavares	St. Manoel do Mato, Lagedo Bonito, Laje de Onça	9	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DO SITIO MANOEL DO MATO	X	X	X
TOTAL	20		1055		1055	769	769



**LOTE 2**

**REGIONAL SUMÉ**

Gerencia	Município	Comunidades Beneficiadas	Qtde. Cisternas	Associação Beneficiada	Obras a serem realizadas		
					Filtro	Bomba	Cap
Sumé	Sumé	St. Saco/Assent. Nossa Senhora da Conceição	10	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	X		
Sumé	Barra de São Miguel	Brejinho, Pinhões, Mulungu, Canudos, Caraiqueira, Inveja, Tututa, Pedra Altas, Cordeiro, Novo Campo, Bom Jesus, Pata, Maniçoba, Pedra Branca, Torres	23	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DE OVINOS E CAPRINOS DE BARRA DE SÃO MIGUEL	X	X	X
Sumé	Barra de São Miguel	Pinhões, Mulungu, Brejinho, Melancia, Barra Velha, Monte Alegre, Luciano, Cordeiro, São Francisco, Andrade, Lagoa do Mel, Pedra Amarela, St. Patas, Cachoeira	18	FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL SÃO MIGUEL	X	X	X
Sumé	Cabaceiras	Alto Fechado, Caruatá de Dentro, Caruatá de Fora, Gerimum, Malhada Comprida, Rio Direito, Viração	20	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO CARUATÁ DE DENTRO	X		
Sumé	Caturité	Campo de Emas, Catolé do Monte, Umari	21	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES (AS) RURAIS E CRIADORES DE CAMPO DAS EMAS	X	X	X
Sumé	Livramento	Boqueirão, Passagem Limpa, Cachoeira, Pinhões, Glória	21	ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES, BOQUEIRÃO, PASSAGEM LIMPA, GLÓRIA, CACHOEIRA	X	X	X
Sumé	Livramento	Paus Branco, Pitombeira, Giral do Capim	22	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DOS SÍTIOS P. BRANCOS E GIRAL DO CAPIM	X	X	X
Sumé	Monteiro	Cacimba de Cima, Várzea Limpa, Angico, Zé Gomes, Limpo Branco	20	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DOS SÍTIOS LIMPO BRANCO, ASSPROC	X		



Sumé	Monteiro	Poço de Baixo, Cacimbinha, Cupiras, Bom Jesus, Moco de Baixo	18	ASSOCIAÇÃO OLIMPIA BEZERRA DOS SANTOS	X		
Sumé	Monteiro	Tingui e Olho D´Água do Silva	26	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES JOSE AUGUSTO GOMES	X		
Sumé	Monteiro	Queimadas , Tamburil	25	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DAS COMUNIDADES DE TAMBURIL E QUEIMADAS	X		
Sumé	Monteiro	St. Serrote de Baixo	13	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES LURDES MARIA DE SOUSA RAMOS (ASPLUMASA)	X		
Sumé	Monteiro	Picos, Samabaia, Catolé, Limitão, Pocinhos, Serra Branca	23	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DOS SÍTIO PICO S E SAMAMBAIA	X		
Sumé	Monteiro	Olho D´Água do Silva, Serra do Mocotó	14	ASSOCIAÇÃO SÍTIO OLHO D'AGUA DO SILVA	X	X	X
Sumé	Monteiro	Rigideira, Barreiros, Imburana, Mulungu e Pau D´Arco	16	ASSOC. DOS PEQ .PROD. RURAIS DAS COMUNIDADES: RIGIDEIRAS/BARREIROS/UMBURANA/MULUNGU E PAU D'ARCO	X	X	X
Sumé	Monteiro	Malhada da Pedra, Garapa, Quixabeira, Tamanduá,Araçá	18	ASSOC.DOS PROD. DAS COMUNIDADES GARAPA E MALHADA DA PEDRA	X	X	X
Sumé	Monteiro	Santana I, Santana II	15	ASSOC.DOS PROD.RURAIS ANTONIO AMORIM DE SOUZA DO SÍTIO SANTANA I	X	X	X
Sumé	Monteiro	Cordeiro, Deserto, Cachoeirinha, Barreiros	21	ASSOCIAÇÃO AGRICULTORES DE CORDEIROS E DESERTO	X	X	X



Sumé	Monteiro	Pau D'Árco, Bredos, Mulungu, Riacho Verde	40	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA JOAQUIM BARBOSA DE SALES	X	X	X
Sumé	Monteiro	Gameleira, Morcego, Pindurão	37	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA JUVINO DOS SANTOS GAMELEIRA/MORCEGO E PINDURÃO	X	X	X
Sumé	Monteiro	Tamanduá, Garapa, Baixa do Boi, Baixa do Silva, Olho D'Água , Serrote	33	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVA TERRA	X	X	X
Sumé	Monteiro	St. Riacho Verde, Mulungu	16	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ZACARIAS QUARESMA DA SILVA DOS PRODUTORES DO SÍTIO RIACHO VERDE/MULUNGU	X	X	X
Sumé	Monteiro	Angiquinho, Cacimba Nova, St. Do Meio, Bredos, Olho D'Água das Dores	27	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRDUTORES RURAIS DO ANGIQUINHO (ASPRA)	X	X	X
Sumé	Monteiro	Ipueira Funda, Malhada Vermelha,Lagoa Grande de Baixo,Barra Nova, Salinas	35	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE IPUEIRA FUNDA	X	X	X
Sumé	Monteiro	Lagoa Grande de Cima, Zé Gomes, Angico, Baixa do Canudo	32	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE LAGOA GRANDE DE CIMA	X	X	X
Sumé	Monteiro	St. Serra Branca,Pocinhos, Queimada	18	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DOS SÍTIOS SERRA BRANCA	X	X	X
Sumé	Monteiro	Olho D'Águinha, Minador, Serrote	24	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DAS COMUNIDADES OLHOD'AGUINHA/MINADOR E SERROTE	X	X	X
Sumé	Monteiro	St. Do Meio, Olho D'Água, Pindurão	13	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E USUARIOS DO SÍTIO DO MEIO	X	X	X



Sumé	Monteiro	Pitombeira	28	ASSOCIAÇÃO JOSE BERLAMINO ALVES	X	X	X
Sumé	Santa Cecília	Sariema, José de Moura, Mandassaia	25	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SARIEMA	X		
Sumé	Santa Cecília	Cecília de Cima, Queimadas	40	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SÍTIO CECÍLIA DE CIMA DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA-PS	X	X	X
Sumé	São Domingos do Cariri	Porteiras, Pau-Ferro, Barra do Xandu, Olho D'Água, Malhada do Meio, Barro Vermelho, Melo, Mororó, Boqueirão, Ipueiras	38	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SITIO PORTEIRAS DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI	X		
Sumé	São João do Tigre	Bonita de Dentro, Bonita de Fora, Nogueira, Quaty, Boa Vista, Capim Grosso, Tanquinho	27	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL AGRÍCOLA DE BONITA DE DENTRO	X	X	X
Sumé	Serra Branca	Varejão, Serra Verde, Jatobá	9	ASSOC.COMUNITÁRIA DO SITIO VAREJÃO	X	X	X
Sumé	Serra Branca	Lagoinha	13	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE LAGOINHA	X	X	X
Sumé	Umbuzeiro	Picadas	10	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE PICADAS	X		
Sumé	Umbuzeiro	Mata Virgem, Boa Vista, Baixa do Oratório, Cacimba, Cercada, Jardim e Estivas	11	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E ADJACENTES DE MATA VIRGEM	X	X	X
Sumé	Umbuzeiro	St. Alecrim, Chã de Ladeira, Ladeira Grande, Cardoso, Chã de Catarina, Balança	40	ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO SITIO ALECRIM E ADJACENTES	X	X	X
TOTAL	11		860		860	632	632



**LOTE 3**  
**REGIONAL SOLEDADE**

Gerencia	Município	Comunidades Beneficiadas	Qtde. Cisterna	Associação Beneficiada	Obras a serem realizadas		
					Filtro	Bomba	Cap
Soledade	Lagoa Seca	Pai Domingos	35	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO SÍTIO PAI DOMINGOS	X	X	X
Soledade	Soledade	Assentamento Santa Tereza	21	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO SANTA TEREZA	X		
Soledade	Boa Vista	São Bento, Poço do Juá, St. Urubú	10	ASSOCIAÇÃO DOS CAPRINOCULTORES DE BOA VISTA-PB - ACAPRINOVISTA	X	X	X
Soledade	Alagoa Grande	St. Ribeiro	24	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA REGIÃO DE RIBEIRO E ADJACÊNCIAS	X		
Soledade	Alagoa Grande	Assentamento Severino Casseiro	18	ASSOCIAÇÃO DO ASSENTAMENTO SEVERINO CASSEIRO	X		
Soledade	Alagoa Grande	Caiana dos Mares, Matinhas, Serra do Sino, Escuta, Imbé	36	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CAIANA DOS MARES	X		
Soledade	Alagoa Grande	Comunidade Pedra de Santo Antônio	16	ASSOC. DOS TRABALHADORES RURAIS DA COMUNIDADE PEDRA DE SANTO ANTONIO	X		
Soledade	Alagoa Grande	Gavião	39	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DA COMUNIDADE GAVIÃO	X	X	X
Soledade	Alagoa Grande	Assent. Coração de Jesus	18	ASSOCIAÇÃO DO ASSENTAMENTO CORAÇÃO DE JESUS	X	X	X
Soledade	Alagoa Grande	Maria da Penha I	33	ASSOCIAÇÃO DO ASSENTAMENTO MARIA DA PENHA I	X	X	X



Soledade	Alagoa Grande	Caiana do Agreste	23	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE CAIANA DO AGRESTE	X	X	X
Soledade	Alagoa Grande	Duas Estradas, Malhada, Riacho de Areia, Pimentel, e outras	40	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO LESTE DE ALAGOA GRANDE	X	X	X
Soledade	Alagoa Grande	Nova Margarida	34	ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DO PROJETO DE ASSENTAMENTO NOVA MARGARIDA	X	X	X
Soledade	Alagoa Grande	Rapador	26	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DA COMUNIDADE DE RAPADOR	X	X	X
Soledade	Alagoa Grande	Malhada, Dezesete, Patos	14	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO SÍTIO MALHADA, PATOS E DEZESETE	X	X	X
Soledade	Alagoa Nova	São Tomé de Baixo, Geraldo, Ourique	33	ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES E MORADORES DO SITIO SAO TOMÉ DE BAIXO E ADJACENTES	X	X	X
Soledade	Alagoa Nova	St. Beatriz, Pau D'Arco, Sto Antônio, Lasquinha	16	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SITIO PAU D'ARCO E ADJASCENTE DE ALAGOA NOVA-PB	X	X	X
Soledade	Alagoa Nova	St. Tanque, Gameleira, Vista Alegre, Caldeirão, Lajedo, Cajueiro e outras	17	NUCLEO DE INTEGRAÇÃO RURAL	X	X	X
Soledade	Algodão de Jandaíra	St. Algodão, Ass. Jandaíra, Ass. Santa Rita e outras	15	ASSOCIACAO RURALISTA PARA O DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO DO MUNICIPIO ALGODAO DE JANDAIRA	X	X	X
Soledade	Araruna	Limão	22	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO LIMÃO	X	X	X



Soledade	Araruna	Calabouço	10	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO P.A. CALABOUÇO	X	X	X
Soledade	Areia	Santa Luzia	10	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO RURAL SANTA LUZIA	X	X	X
Soledade	Areia	Barra de Coati e Adjacências, Tauá	21	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DE BARRA DE COATI E ADJACÊNCIAS (AABCA)	X	X	X
Soledade	Areia	Engenho Cipó	39	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO ENGENHO CIPÓ	X	X	X
Soledade	Areia	PA União	40	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SANTA HELENA E NOSSA SENHORA DE FÁTIMA – PA UNIÃO	X	X	X
Soledade	Assunção	Cajazeiras, LI E ILI, Catolé, CANOAS, Serrinha, Barra, Riacho da Favela	13	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE FRUTAS DE ASSUNÇÃO E REGIÃO DA PARAÍBA-ASPROFRUTAS	X		
Soledade	Baraúna	Catolé dos Galdino, Lagoa da Caibreira, Lagoa da Jurema, Logradouro, Lagoa dos Currais e outras	31	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS RURAIS DE BARAUNA -APPRB	X	X	X
Soledade	Barra de Santa Rosa	Vila 70, Vila Cardoso, Vila 36, Vila Tobias, Vila dos 20	29	ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILAR DO ASSENTAMENTO RIACHO DA CRUZ	X	X	X
Soledade	Barra de Santa Rosa	Vila 70, Vila 36, Riacho da Cruz, Vila Cardoso, Vila dos 20	20	ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS PRODUTORES DO ASSENTAMENTO RIACHO DA CRUZ	X	X	X



Soledade	Borborema	Caruatá	26	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE CARUATÁ	X	X	X
Soledade	Borborema	Poço Escuro	15	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE POÇO ESCURO	X	X	X
Soledade	Borborema	Samambaia	15	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE SAMAMBAIA	X	X	X
Soledade	Cacimba de Dentro	Barreiros	15	ASSOCIACAO BARREIROS	X	X	X
Soledade	Cacimba de Dentro	Pica Pau, Trapia do Rio, Timbauba, Foguinho	10	ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES DE TIMBAUBA	X	X	X
Soledade	Cacimba de Dentro	Jaguaré, Filgueiras	13	ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS	X	X	X
Soledade	Cacimba de Dentro	Lagoa D'Água, St. Deserto, Bela Vista/ Pica Pau	12	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO SÍTIO LAGOA DAGUA, TRAPIA DO RIO, TIMBAUBA, SABURA, CACHOEIRA, PICADA E ADJACENTES	X	X	X
Soledade	Casserengue	Caracol	10	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CASSERENGUE-PB	X		
Soledade	Casserengue	St. Valério, Catinga	10	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO VALERIO	X		
Soledade	Casserengue	Lagedo Grande	11	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES DE LAGEDO GRANDE	X	X	X
Soledade	Casserengue	Cabeçudo	28	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE CABEÇUDO	X	X	X
Soledade	Cubati	Praia Nova, Boa Esperança, Bela Vista, St. Quixaba e outras	17	ASSOCIACAO RURAL LOURIVAL ALVES DE LIMA	X	X	X



Soledade	Cuité	St. Lagoa do Meio, Gamelas, Bujari	40	ASSOCIACAO RURAL DOS FRUTICULTORES DO SÍTIO BUJARI	X		
Soledade	Dona Inês	Serra do Sítio, Mela Bode, Boa Vista	40	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DE SERRA DO SÍTIO E ADJACENCIA	X	X	X
Soledade	Dona Inês	Oiticica	28	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DE OITICICA	X	X	X
Soledade	Esperança	St. Timbaúba, St Junco	40	APPTA - ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE TIMBAUBA E ARARAS	X	X	X
Soledade	Lagoa Seca	Tabuleiro	22	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE TABULEIRO E ADJACÊNCIAS	X	X	X
Soledade	Lagoa Seca	Chã do Marinho, Gravatá	17	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA CHÃ DO MARINHO	X	X	X
Soledade	Massaranduba	Barro Vermelho, Rabada, Várzea Grande e Tigre	10	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE VÁRZEA GRANDE	X	X	X
Soledade	Massaranduba	Salgadão, Cachoeira Pedra D'Água, Chã do Bálsamo, Cachoeira do Gama, Imbira, Mulungu, St Chipadouro	27	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO SÍTIO SALGADÃO	X	X	X
Soledade	Massaranduba	São Miguel, Salgadão, Nicolândia	11	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DO SÍTIO SÃO MIGUEL	X	X	X
Soledade	Pedra Lavrada	Caiçarinha, Belo Monte, Canoa de Dentro	10	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO BELO MONTE E DO SÍTIO CAIÇARINHA	X	X	X



Soledade	Picuí	UMBURANA, GALANTE, MARI PRETO, LAGOA DA CORUJA, MASSAPÊ, VOLTA DO RIO, ATANÁSIO, BARRA NOVA E OUTRAS	34	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PICUI	X		
Soledade	Pocinhos	Malhada do Canto, Arruda, Pe.Redonda,Lag. do Arruda	29	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA RURAL DO SITIO PEDRA REDONDA	X		
Soledade	Pocinhos	Arruda	10	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA RURAL DO ARRUDA	X		
Soledade	Salgadinho	Bonfim da Batalha	26	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO BONFIM DA BATALHA	X	X	X
Soledade	Santo André	Badalo e Pinhões	13	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE BADALO E PINHOES - ADSRBP	X	X	X
Soledade	Santo André	Riacho do Angico,Ilha Grande, Barroca Funda,Lagoa, Pau Caído, Pipa, Casa Nova, Malhada Alegre, Oitizeiro	34	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICIPIO DE SANTO ANDRE	X	X	X
Soledade	São Sebastião de Lagoa de Roça	Caracol	40	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS TRABALHADORES RURAIS DE CARACOL	X		
Soledade	São Sebastião de Lagoa de Roça	Riacho Fundo, Camucá e Manguape	26	ASSOCIAÇÃO DAS FAMILIAS RURAIS DO SITIO RIACHO FUNDO E ADAJCENTES	X		
Soledade	São Sebastião de Lagoa de Roça	Camucá	27	ASSOCIAÇÃO DA FAMILIAS RURAIS DE CAMUCÁ	X		



Soledade	São Sebastião de Lagoa de Roça	Manguape	16	NÚCLEO DE INTEGRAÇÃO RURAL	X	X	X
Soledade	São Vicente do Seridó	Vaca dos Frades, Tanque Furado, Boa Vista, Pedra D'Água dos Sidrones, Justini, St. São Vicente	21	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO SÍTIO VACA DOS FRADES TANQUE FURADO E BOA VISTA	X		
Soledade	São Vicente do Seridó	Lagoa, Açudinho, Fortuna	10	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE AÇUDINHO, LAGOA E FORTUNA	X		
Soledade	São Vicente do Seridó	Cedro, Alagamar dos Lourenço e Outras	14	CEDRO E ALAGAMAR DOS LOURENÇO E LAGOA DE ONÇA	X		
Soledade	São Vicente do Seridó	Alagamar dos Paulinos, Remédio	17	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES (AS) DO SÍTIO ALAGAMAR DOS PAULINO, REMÉDIO E VÁRZEA DE JUREMA	X	X	X
Soledade	São Vicente do Seridó	Santa Cruz	28	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SANTA CRUZ II E SUSSUARANA	X	X	X
Soledade	São Vicente do Seridó	Santa Maria	14	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SANTA MARIA	X	X	X
Soledade	São Vicente do Seridó	Alto do Umbuzeiro e Jericó	10	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO ALTO DO UMBUZEIRO E JERICÓ	X	X	X
Soledade	São Vicente do Seridó	Logradouro, Pedra D'Água do Joca	13	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE LOGRADOURO E PEDRA D'ÁGUA DOS JOCAS	X	X	X



Soledade	São Vicente do Seridó	Olho D'Água, Serra Branca, Queixada	11	ASSOCIAÇÃO DE COOP. AGRIC. DOS PROD. RUR. DO ASS. FAZ. OLHO D'AGUA (BANCO DA TERRA)	X	X	X
Soledade	Solânea	Saco dos Campos e Varjota	16	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SACO DOS CAMPOS	X	X	X
Soledade	Solânea	Varjota, Cacomba da Várzea	12	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE VARJOTA	X	X	X
Soledade	Soledade	Cardeiro	17	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DO SÍTIO CARDEIRO	X	X	X
Soledade	Soledade	Manoel de Barros, Santa Luzia, Cachoeira dos Tórees, Pires, Jaramataia, Lagoa da Serra	31	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ZÉ GONÇALVES	X	X	X
Soledade	Soledade	Belo Monte, Faustino, Livramento, São Gonçalo	17	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO FAUSTINO E ADJACENTES - APRUFA	X	X	X
Soledade	Taperoá	Mineiro da Serra, Mutamba, Cabeça de Onça, Várzea do Meio	11	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DAS COMUNIDADES DE MINEIRO DA SERRA E OUTROS	X		
TOTAL	29		1627	76	1627	1217	1217



## ANEXO 2

### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA A CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE BOMBAS E FILTROS EM PVC, E AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CAP EM PVC PERFURADO



## Considerações preliminares

Visando atender as necessidades de captação de água das cisternas de placas, sentimos a necessidade de uma ferramenta de fácil construção e baixo custo para atender o bombeamento de água de forma fácil e simples. Dessa forma, a bomba manual de PVC, com saída livre, é uma ferramenta leve, adaptável para inúmeras situações, de fácil construção e baixo custo.

As bombas d'água e os filtros de água de primeiras chuvas são equipamentos importantes, que nos ajudam muito no transporte da água de um lugar para o outro e na qualidade da água. Embora ambos tenham funcionamento bastante simples, a montagem, instalação ou utilização errada dos produtos podem fazer com que eles não apresentem um bom desempenho ou simplesmente não funcionem. Por isso, alguns cuidados simples, mas muito importantes, devem ser tomados quando da sua instalação ou utilização.

Será imprescindível a observação das normas brasileiras (ABNT) e regulamentos de abastecimento de água para realizar a correta confecção e instalação. Esta especificação e o projeto/esquema de instalação dos produtos são uma referência para facilitar a confecção e instalação dos mesmos.

Caberá ao Contratante e ao seu corpo técnico ou a aquele que venha a representar legal e tecnicamente a Conveniente, responder pelo seu conteúdo referentes ao projeto, ao orçamento e a confecção e instalação dos equipamentos.

## Materiais de construção

Os materiais de construção deverão ser apreciados e aprovados pela conveniente antes da sua utilização, sem prejuízo de outras fiscalizações que poderão ser efetuadas pelo Projeto Cooperar.

De maneira geral os materiais deverão ser de boa qualidade e atender às seguintes normas brasileiras da ABNT:

Tubos e conexões de PVC soldável para água fria: NBR 5648

Os tubos e conexões serão em PVC soldável, classe 15, com diâmetro de 50mm, devendo ser de marca já conhecida, aprovada e aceita no mercado e isento de falhas e rachaduras, passando pela aprovação da fiscalização. O assentamento dos tubos deverá seguir as cotas e alinhamentos do projeto. Nos tubos e conexões deverá ser feita previamente a limpeza para permitir uma maior aderência do tubo.

### 3. Localização

O local de cada cisterna onde deverá ser instalada a bomba e o filtro, bem como o cap perfurado, deverá ser informado pelo Projeto Cooperar, através de seu representante técnico.

Tendo em vista as características/especificidade de cada cisterna, pode haver necessidade de adequação de materiais no ato das instalações da bomba e do filtro de primeiras águas água.

### 4. Instalações Hidráulicas

As recomendações de instalações devem ser adotadas sem prejuízo às normas brasileiras pertinentes e de forma alguma pretendem esgotar o assunto. Em casos onde as recomendações não se mostrem adequadas, sua aplicação se torne extremamente difícil, em casos omissos ou em que não haja uma boa compreensão, o corpo técnico do Projeto Cooperar deverá ser



consultado.

Os tubos e conexões empregados na obra serão em PVC rígido e deverão atender ao dimensionamento dos equipamentos.

Todos os tubos e instalações das peças serão submetidas à prova de estanqueidade, vedação e impermeabilidade, conforme a NB-19.

Em locais indicados serão colocados cap, joelhos, buchas, válvulas de retenção, e adaptador.

#### 4.1 Execução das Bomba

A confecção da bomba deverá ser executada em tubos soldáveis de PVC rígido para água fria, com as dimensões devidamente informadas, segundo esquema anexo, respeitando as especificações técnicas e construtivas para o material utilizado, garantindo o perfeito funcionamento, estanqueidade e funcionalidade.

Para a execução das juntas soldadas de canalização de PVC rígido deverá ser respeitado os seguintes cuidados:

- Limpar a bolsa da conexão e a ponta do tubo e retirar o brilho das superfícies a serem soldadas com auxílio de lixa apropriada;
- Limpar as superfícies lixadas com solução apropriada;
- Distribuir adequadamente, em quantidade uniforme, com um pincel ou com a própria bsnaga, o adesivo nas superfícies a serem soldadas;
- Encaixar as extremidades e remover o excesso de adesivo;

#### Esquema de Confeção da Bomba Manual

Na figura ao lado (**Figura 01**) encontra-se ilustrada a Bomba de Água Manual puxa-empurra com todos os seus componentes básicos.

Ela é composta de um circuito com válvulas de retenção, um cilindro com formato de uma seringa com êmbolo para fazer o bombeamento.

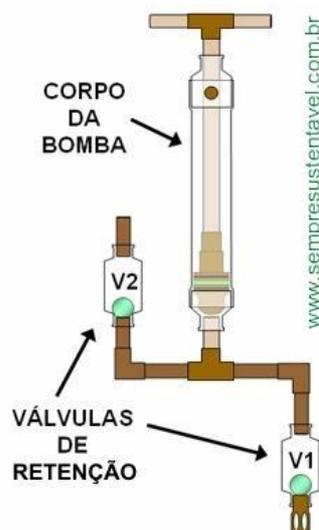


Figura 01

Para construir o corpo dessa bomba (**figura 01**), será utilizado tubo rígido com D= 50mm- para o cilindro, adaptador soldável e bucha de redução soldável longa.

Para o êmbolo deve ser usado o tubo pvc rígido, com D= 32mm e com D= 25mm e também



buchas de redução, tê, joelho e cap, de acordo com as dimensões especificadas com esquema de montagem.

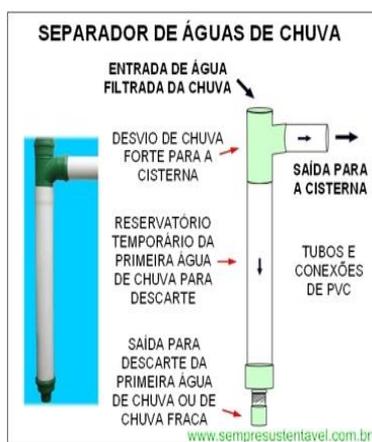
Para as válvulas de retenção, se faz necessário bucha de redução, joelho, luva e tê soldável. Também faz parte das válvulas de retenção, as bolinhas de vidro (gude) com diâmetro de aproximadamente 25mm.

#### 4.2 Execução dos Filtros de Água de Chuva com Separador de Primeiras Águas

O Filtro é um importante componente de um sistema completo de aproveitamento da água de chuva. Acoplado ao separador de primeiras águas, deve ser instalado na tubulação de descida de água da calha do telhado.

O filtro é confeccionado em tubo pvc, com D= 100mm. A esse filtro é acoplado um separador de primeiras águas, confeccionado em tubo de pvc rígido, D=100mm, com as conexões cap, anel de borracha, tê redução roscável, adaptador e cap soldável 40mm.

Para fixação do filtro com separador, pode ser utilizado abraçadeiras de pvc quando a fixação for na parede. Quando a fixação for no piso, será fixado com concreto simples.



#### 4.3 – Cap

Será instalado no cano extravasor da cisterna um cap em pvc perfurado, DN 100mm.

## 6. Limpeza

Ao serem concluídas as instalações, a obra deverá ser entregue completamente limpa, livre de qualquer material indesejável no local.



**ANEXO 3**

**PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, PLANILHAS DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO, PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE BDI, PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

